



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51 / 2018**PROCESSO SEI n.º 0003310-05.2017.6.24.8000****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 51/2018 PARA O FORNECIMENTO DE LANCHE/COQUETEL**

Aos vinte e três dias do mês de março de 2018, a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, Av. Antônio da Rocha Viana, 1.389, bairro Bosque, CEP 69900-526 – Rio Branco/Acre, fone: 68-32124453, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, doravante designado TRE/AC, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Carlos Venícius Ferreira Ribeiro**, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria 10/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo indicado, vencedor do Pregão eletrônico/SRP n.º **13/2018**, sob o regime de contratação pelo sistema de registro de preços, para o fornecimento de lanches e coquetéis, conforma as especificações contidas no Anexo Único, observadas as disposições contidas nas Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002.

1. **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado neste Tribunal, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento do material **constante do Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
 1. Fornecedor: **I S C DE MEDEIROS - ME**, CNPJ n.º 14.364.004/0001-63, com endereço na Avenida Getúlio Vargas 1901, Bairro Bosque, cidade de Rio Branco/Acre, CEP 69.900-574, fones: (68) 9920-54013, 32244282, e-mail: biggastronomiai@gmail.com; representada por IDALER SANTINA CARNEVALI DE MEDEIROS, portador(a) do RG n.º 198758, SSP/AC e CPF n.º 360.127.002-10.
2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pelo TRE/AC mediante nota de empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º **13/2018**.
 1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a confirmação do recebimento, pelo fornecedor, da nota de empenho da despesa.
 2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O TRE/AC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
 1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4. **DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao TRE/AC convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
 1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços, o TRE/AC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
 2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
 3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo TRE/AC à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.
5. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
 1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002](#).
2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
6. **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data da publicação de seu extrato no DOU – Seção 3, qual seja, 26/03/2018 a 26/03/2019.
7. **DO FORO:** As questões decorrentes da execução da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa do Tribunal serão dirimidas no Foro Federal de Rio Branco/AC, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o TRE/AC e o(s) fornecedor(es) registrado(s), na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 2 (duas) vias de igual e teor e forma.

Rio Branco/AC, 23 de março de 2018.

Carlos Venícius Ferreira Ribeiro
Diretor-Geral do TRE/AC

Idaler Santana Carnevali de Medeiros
Fornecedor

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRE-AC N.º 40/2018

Item	Descrição	Unid	Quant	P. Unit.	P. Total
01	SERVIÇO DE COFFEE-BREAK: por participante - Pão de queijo; 02 tipos de Petit fours; 02 tipos de tipo de Croissant recheado; 02 tipos de salgadinho (trouxinha de frango, carne ou palmito, pastel assado de cogumelos, folhado de frango, folhado de queijo, etc); 01 tipo de bolo (chocolate, macaxeira, milho, maracujá); 01 tipo de sanduíche (pão de forma com abacate e bacon, pão de batata com queijo Minas, pão integral com peito de peru, pão Sírio com presunto, maionese e manjeriçã, azeitona, atum, frango desfiado); 01 tipo de torta (frango ou palmito); 01 tipo de quichê (tomate seco, carne seca); 01 tipo de doce (bombocado, muffins e bombinha de chocolate); Pastas; 01 tipo de fruta; 02 tipos de suco (polpa) (graviola, cajá, goiaba, maracujá); Café; e Chocolate quente. Incluindo todo serviço de montagem, apoio, copeiragem, garçom, com o fornecimento de	Pessoa	1.680	R\$ 38,50	R\$ 64.680,00

todo material necessário para a execução do serviço.				
VALOR TOTAL				RS 64.680,00



Documento assinado eletronicamente por **IDALER SANTINA CARNEVALI DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 23/03/2018, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor Geral**, em 23/03/2018, às 14:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0198321** e o código CRC **BA108DBB**.